



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO DE Nº. 006/2015 - SEMEC.

Ata da reunião da comissão permanente de licitação, para recebimento e julgamento das propostas e os documentos de habilitação.

Aos dez dias do mês fevereiro de 2015 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Placas, a Pregoeira Viviane Rosa e a equipe de apoio composta pelos membros: Vany Deodato da Silva e Roberto César Dantas reuniram-se em sessão pública, com a finalidade de receber e julgar as propostas de menor preço por lote individual e os documentos de habilitação do Processo de Licitação de modalidade de Pregão Presencial de nº 006/2015 - SEMEC, com objeto para Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, destinados à manutenção das Unidades de Ensino e departamentos da Secretaria Municipal de Educação e após as formalidades legais, com a composição da comissão e a leitura dos atos do processo, ficou constatado a presença de 01(uma) licitante na sessão assim relacionado: **D N HERMES COMERCIO**, CNPJ Nº 13.517.621/0001-99, situada na Avenida Perimetral Norte, s/n, Bairro Centro, na cidade de Placas - PA, tendo como representante legal o procurador o Sr. Roberto Carlos Rickli, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, Apto 02, Bairro Centro na cidade de Placas - PA, portador da Carteira de Identidade de nº 5548026 PC-PA, e CPF nº. 014.712.692-48, conforme documentação apresentada neste ato de credenciamento; Após o credenciamento, a pregoeira, solicitou informações em qual situação à empresa participante se enquadrava. Foi informado que a empresa **D N HERMES COMERCIO** se enquadra como micro empresa. Tendo a pregoeira, informado os direitos desta empresa com base nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123 e lei do pregão. Em seguida a Pregoeira solicitou a licitante, que apresentasse a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de micro empresa, todos os licitantes participantes entregaram a declaração de suas empresas. A Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes, após a análise preliminar, foi aberta a proposta ficando assim a proposta de cada empresa com relação ao **LOTE 01** - A empresa **D N HERMES COMERCIO**, ofertou para o lote 01 pelo valor de R\$ 197.035,50 (Cento e noventa e sete mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 01 em R\$ 191.124,00 (Cento e noventa e um mil cento e vinte e quatro reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 01 a proposta da empresa **D N HERMES COMERCIO**, no valor de R\$ 191.124,00 (Cento e noventa e um mil cento e vinte e quatro reais). **LOTE 02** - A empresa **D N HERMES COMERCIO**, ofertou para o lote 02 pelo valor de R\$ 155.627,95 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 02 em R\$ 150.958,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e oito reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 02 a proposta da empresa **D N HERMES COMERCIO**, no valor de R\$ 150.958,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e oito reais). **LOTE 03** - A empresa **D N HERMES COMERCIO**, ofertou para o lote 03 pelo valor de R\$ 41.307,85 (Quarenta e um mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 03 em R\$ 41.307,85 (Quarenta e um mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 03 a proposta da empresa **D N HERMES COMERCIO**, no valor de R\$ 41.307,85 (Quarenta e um mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). **LOTE 04** - A empresa **D N HERMES COMERCIO**, ofertou para o lote 04 pelo valor de R\$ 60.220,00 (Sessenta mil duzentos e vinte reais). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 04 em R\$ 60.220,00 (Sessenta mil duzentos e vinte reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 04 a proposta da empresa **D N HERMES COMERCIO**, no valor de R\$ 60.220,00 (Sessenta mil duzentos e vinte reais). **LOTE 05** - A empresa **D N HERMES COMERCIO**, ofertou para o lote 05 pelo valor de R\$ 98.854,80 (Noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 05 em R\$ 95.885,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 05 a proposta da empresa **D N HERMES COMERCIO**, no valor de R\$ 95.885,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Passando para fase seguinte de abertura de envelopes de habilitação, a Pregoeira constatou que a empresa apresentava documentação em conformidade com as exigências do edital, estando, portanto, habilitada. Diante disto a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio declara como vencedor a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**. Diante do resultado da licitação, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no prazo mínimo de 48 horas, perante a comissão a proposta final do lote vencido pela empresa. A proposta vencedora será encaminhada para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

a Assessoria Jurídica e para o Prefeito Municipal para efeito de homologação do objeto. Em seguida todos os documentos foram rubricados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes.

Viviane Rosa
Pregoeira

Vany Deodato da Silva
MEMBRO DE APOIO

Roberto César Dantas
MEMBRO DE APOIO

Participantes: _____